

Educação laica (nas escolas públicas): Uma questão política, cultural e de direito

Roseli Fischmann¹

Resumo: Este trabalho, originalmente uma conferência, apoia-se em tres pilares para discutir la complexa questão da Educação Laica: a questão política, com bases históricas e culturais; o direito à liberdade de consciência, de crença e de culto; e a questão dos direitos. A partir de estudiosos como Adorno, Arendt, Coq e Foucault, procura levantar pontos em comum entre os países latinoamericanos que viveram sob o colonialismo católico das coroas de Portugal e Espanha, bem como a identidade que se foi formando e o nascimento de seus preconceitos (contra o índio, o negro, a mulher), apresentando as dificuldades envolvidas na tarefa educativa nesses contextos.

Palabras claves: religião, Estado laico, educação laica, discriminação, mulheres.

Abstract: This paper, originally presented as a talk, presents three axes to discuss the complex debate on “laic” education: the political question, considering historical and cultural basis; the freedom of conscience, believe and worship; and the question of Law and Rights. It is based on authors as Adorno, Arendt, Coq and Foucault, aiming at to raise common points among Latin American countries which lived under the Catholic colonialism of the Portuguese and Spanish kingdoms, the identity in the making and the rising of several prejudices (as those against indigenous peoples, African-descendents, women), in search of present the difficulties embedded in education.

Keywords: religion, Laic State, laic education, discrimination, women.

Observação preliminar: O texto a seguir é a transcrição de conferência ministrada em Lima, Peru, como parte da programação da oficina *La educación de las mujeres en nuestra región*, realizado de 7 a 9 de dezembro de 2009², no âmbito da Campanha por uma Educação não-Sexista e Anti-discriminatória”, promovida por CLADEM – Comitê da América Latina e Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher³, e é resultado parcial de uma pesquisa desenvolvida pela autora com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em colaboração com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Nesta edição foi mantido o estilo oral da palestra.

¹ Roseli Fischmann, doutora e livre docente em Educação pela USP, é Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de São Paulo, docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Educação da USP e pesquisadora do CNPq para o tema do Estado Laico. E-mail: roseli.fischmann@pq.cnpq.br.

A versão original da apresentação feita em Lima, em castelhano, está publicada com o título “Educación laica (en escuelas públicas): una cuestión política, cultural y de derecho”, em: *Revista Internacional d’Humanitats* 22 jul-set 2011, pp. 47-58. CEMOrOc-Feusp / Univ. Autònoma de Barcelona. Disponível em <http://www.hottopos.com/rih22/roseli.pdf>.

² In www.cladem.org/index.php?option=com_content&view=article&id=417:educacion&catid=48:talleres&Itemid=168.

³ Trata-se de uma articulação plural de organizações e pessoas da sociedade civil latino-americana e caribenha, em defesa e promoção do direito humano a uma educação pública, laica e gratuita para todas e todos. Para mais detalhes, cf. <http://educacion-nosexista.org/index.php?mod=articulos&func=show&id=117&&IDcat=1&IDsubcat=1>. No Brasil, em 2010 e 2011, a Campanha produziu um informe sobre Gênero e Educação, com a coordenação de CLADEM, em colaboração com pesquisadoras e diversas entidades, e desenvolvido pela Ação Educativa, documento cujo resumo executivo pode ser encontrado em <http://educacion-nosexista.org/repo/folder2.pdf>.

Muito obrigada a todas e todos por sua presença. Em primeiro lugar gostaria de agradecer às companheiras de CLADEM pelo convite para falar nesta oficina, o que me trouxe muita satisfação. Antes de começar, tenho algo interessante a dizer uma vez que, de modo geral, tenho falado sobre a questão do ensino religioso nas escolas públicas, e agora o convite que recebi foi para falar da educação laica. E isso faz diferença, porque falar de educação religiosa nas escolas públicas é como falar de algo que não deveria acontecer, e há uma crítica que tem que ser feita. Mas, ao falar de educação laica, tenho que ser propositiva também. Então, esta preocupação eu já tinha, bem como me preocupava fazer alguns comentários em termos da questão da laicidade do Estado. Pensando nisso, foram encaminhados a todas as participantes (desta oficina) alguns artigos para reflexão relativa ao tema do ensino religioso em escolas públicas, para ser discutido depois. Procurarei, aqui, abordar alguns pontos que não estão ainda nesses artigos anteriores, para poder partilhar outras informações e reflexões com vocês. Falando com a Roxana⁴ para decidir como seria esta minha participação, chegamos a um subtítulo: *uma questão política, cultural e de direito*, e acho que está muito bem porque vai ao encontro do que foi tratado por Claudia Vianna e Graciela Morgade; é como uma seqüência nesse ponto e não vou falar somente da igreja (católica) porque as que aqui estão não precisam disso, sabem muito bem os problemas que existem, então não vou repeti-los.

Preparei como introdução uma questão política, com uma visão histórico-cultural; uma questão de direito, na qual a escola tem que ser encarada como organização laica que procura desenvolver a autonomia do indivíduo em (permanente) formação; e uma questão de justiça, que tem a ver com o que dizia a Moriana⁵ ontem, levantando a questão da autonomia. Desse modo vamos deixar a questão da justiça, porque decidi incluir outro tema, ainda que de última hora... Assim, finalizando, ou melhor, começando, vamos ao tema.

Para a introdução, temos dois pontos principais a destacar: a educação laica no Estado laico e a educação laica no território da escola pública – porque é algo fortemente determinante; se existisse algo como um Estado laico puro, seria muito simples, muito bom, mas isso não existe. E como não existe, particularmente na América Latina e no Caribe, o que temos que considerar é que as escolas públicas são territórios de combate, de uma maneira muito forte. As crianças são objeto de disputa, o que todos querem é o domínio das consciências – que são consciências tenras as que têm essas crianças -, para formá-las, ou (con)formá-las. Nesse sentido, a gestão da educação é, talvez, um dos aspectos mais decisivos em tudo o que se refere a mudança, pelo que pode limitar ou ampliar em termos de ação sobre as jovens consciências.

Theodor Adorno, em seu livro *Personalidade autoritária*, indica que a primeira infância – considerando desde o nascimento até os cinco anos de idade (para pôr uma idade, que pode ser relativa também em relação às condições de vida das crianças) – é muito decisiva em tudo e para tudo, e quanto mais nova a criança seja, mais influente é a ação do ambiente, e isso em tudo o que se faça. Por isso, a luta que se estabelece é pelo domínio dessas consciências tenras. Há outros fatores envolvidos em todas as relações das religiões com o Estado em diferentes partes do mundo, mas a

⁴ Roxana Vásquez Sotelo, então coordenadora do Programa de Formação Regional do CLADEM, responsável pelo convite que me foi oferecido e também pela transcrição da palestra (em espanhol), motivo pelo qual sou grata a ela e ao Programa de Formação Regional do CLADEM.

⁵ Moriana Hernández Valentini, coordenadora da “Campaña Regional sobre Equidad de Género en La Educación” que a CLADEM tem impulsionado.

questão é quanto mais cedo se pode conquistar isso, de fazer uma transformação nessas mentes, nesses espíritos que estão em formação.

Existem também diferenças nas questões comuns, como a possibilidade de colocar as crianças em escolas confessionais ou em escolas públicas. Isso é muito importante, porque nos países em que existem escolas confessionais por lei, tudo está autorizado. Certamente há a questão dos pais e das mães que se propõem a escolher se colocam seus filhos nessas escolas, bem como que tipo de educação querem oferecer a seus filhos e filhas. Mas é necessário ter cuidado especial do ponto de vista dos direitos das mulheres e, isso, em vários sentidos. Para citar um tópico polêmico, há, por exemplo, no ensino de ciências, a questão do ensino do criacionismo ou do evolucionismo. A escola que seja confessional não tem o direito de ensinar o criacionismo como se fosse ciência e deixar que a ciência se explique por si só. Uma coisa é ensinar o criacionismo nas aulas de religião; outra bem diferente é ensiná-lo como se fosse conteúdo científico. Ou seja, há limites do que se pode e do que não se pode fazer, lembrando que as escolas confessionais, como todas as demais particulares, devem ter, por força de lei, seu funcionamento autorizado pelo Estado, sendo por ele supervisionadas. Mas a questão que gostaria de enfatizar aqui é que, se um pai ou uma mãe escolhe uma escola para seus filhos, a orientação específica que as escolas oferecerão para este menino, ou esta menina, é aquela para a qual já tem um preparo a partir do que é vivido em sua família, o que envolve o tipo de linguagem, de simbologia, de ritos e valores, que justamente levam os pais a assim decidir por aquela escola. Mas não se dá o mesmo na escola pública. Porque a escola pública precisa oferecer direções, conteúdos, padrões, e mesmo desafios que permitam sintetizar a definição do papel que toda escola deve ter frente à sociedade, sob as normas do Estado, conforme cada país. Isso é muito interessante também porque é comum se ouvir dizer que as escolas públicas “não têm qualidade, ao contrário das particulares”. É claro que há as normas de cada país, mas, de modo preponderante, em diferentes países, as escolas públicas são as escolas oficiais e, assim, o que se faz nelas tem um papel normativo. Ora, se é laica toda cidadania, que é de todos e de todas, a questão é que aquilo se faz nas escolas públicas é utilizado para fins de supervisão, não apenas delas mesmas, mas, sim, é por elas que se estabelece, e se firma, o que se pode e o que não se pode fazer no sistema educativo em geral, em cada país. É assim, por exemplo, que se estabelecem modos de disseminação de preconceito (em geral) e práticas de discriminação no interior das escolas.

Alguns dos limites vão se estabelecer também para as escolas particulares em geral, porque a sociedade é una, integrada ou conflitiva, e o que se faz nas escolas particulares, confessionais ou não, vai influenciar a sociedade, especialmente porque aqueles que freqüentam as particulares ou confessionais – que são pagas também – são aqueles que têm possibilidades e oportunidades diferenciadas, o que resulta em que, muito frequentemente, são indivíduos terão mais tendência a ser dirigentes e conduzir o país. Por isso, a meu ver, um ponto relevante para esta Campanha proposta por CLADEM é levantar a questão de como trabalhar em relação a essas outras escolas que não são públicas, porque não se pode esquecê-las simplesmente, mas precisam estar integradas nesse esforço em prol da educação laica. Por exemplo, no Brasil, no que se refere aos Parâmetros Curriculares Nacionais, com o documento relativo ao tema “Pluralidade Cultural” (por cuja redação fui responsável), pela primeira vez foi possível contar com o debate sobre a discriminação em nível de documento oficial, sobretudo graças à reivindicação histórica dos movimentos sociais – o que é dito, aliás, no corpo do próprio documento. Foi muito difícil, havia resistência por parte dos setores oficiais, como também dos setores da sociedade a quem não interessa as

questões de igualdade e justiça social, ou a simples existência de que algo possa causar impacto, pelo tema ou por sua transversalidade por toda a proposta curricular nacional; parece-me que tinham medo que existisse um documento oficial que denunciasse que “sim, existe discriminação no Brasil”, porque, como todos sabem, o Brasil sempre gostou de se apresentar como uma “democracia racial”, um “paraíso”, mesmo quando a realidade contradiz esse “mito”; ou seja, a questão ligava-se ao receio de um documento oficial revelar que existe a discriminação. Mas ela existe, sim, e temos que lidar com isso. E o que foi bastante complexo e forte, por se tratar de documento educacional, a questão que se colocava era como fazer algo propositivo, ou seja, o que oferecer a meninos e meninas de 6, 7, 8 anos em diante, porque, aí, não basta somente a denúncia. Foi muito difícil, mas foi possível; e foi muito interessante, também, que as escolas particulares (onde estudavam filhos e filhas de alguns dos que se negavam a concordar com a introdução oficial desse tema pela primeira vez nas escolas do Brasil) tiveram que se adaptar. Por exemplo, no dia 20 de novembro celebra-se o Dia da Consciência Negra e durante este ano eu pude acompanhar o movimento de muitas escolas particulares, chamadas “de elite”, que estavam trabalhando a questão da negritude, mas isso depois de 12 anos de trabalho oficial do Estado e, sobretudo, décadas de luta dos movimentos sociais. Por ser dinâmico o processo das conquistas, a existência desse documento curricular nacional abriu as portas do Estado para a conquista, em 2003, dos movimentos sociais de conseguirem aprovar uma lei específica para o estudo da história africana e afro-brasileira, e em 2008, uma para o estudo das culturas indígenas – sendo que isso tudo se coloca como obrigatório tanto nas escolas públicas como privadas, confessionais ou não. Não se pode simplesmente esquecer, por isso, as escolas particulares, que se constituem, me parece, em um desafio que tem que se considerar de modo diferenciado. Temos que pensar em como fazê-lo, mas é importante para a Campanha. Pode acontecer que venha a ser outra fase da Campanha, mas é importante ter isso em vista.

Passando às três questões que, junto com Roxana, escolhemos para título desta fala: uma questão pública, uma questão cultural e uma questão de direito.

Na questão política há dois pontos principais que precisamos considerar. O primeiro refere-se à separação Estado/religião, envolvendo, por um lado, tipos de separação dos quais falarei a seguir e, por outro, trata da pluralidade religiosa e da necessidade ética do Estado de tratar a todos os cidadãos e todas as cidadãs da mesma forma, o que é, de fato, um princípio constitucional; esses são dois pontos, ou abordagens, que não são a mesma coisa. Num está inserido a construção do país. Para cada país, e outra vez pensando na Campanha, é necessário que esteja bem claro o que dizem as constituições em cada caso em relação a qual é a relação entre o Estado e as religiões. Prefiro falar de Estado-religiões, e não de “relação Estado-Igreja”, particularmente porque, para nós na América Latina e no Caribe, a presença da igreja católica é muito forte, mas não é a única; então dizer religiões é um primeiro ponto de afirmação de que temos pluralidade, e isso é muito importante.

Como estão as constituições de cada país? Como se relacionam com as abordagens dos estudiosos? Existe fusão, união ou aliança? E se há separação, que graus têm?

O que é a fusão? Um exemplo claro de fusão é o da República do Irã na qual o Estado é, na verdade, um braço da religião. Por exemplo, nesse país são os aiatolás quem vão decidir o que fará ou não o presidente, que não tem plena autonomia para

decidir (e também a Santa Sé, se é que se pode considerá-la como Estado – sobre isso há muitas discussões – que tem um Papa que perdura, que tem sua posição é institucionalmente justificada com base em um eterno como ali se professa), essa é a fusão.

Existe também uma relação de união ou aliança. Tivemos uma relação desse tipo no Brasil no tempo do Império, e também na maior parte dos países da América Latina, durante o período colonial: a presença da igreja católica junto aos reis de Portugal e Espanha. Era muito forte, acontecia na metrópole esse tipo de união ou aliança e terminava por repetir-se, como eco, nas colônias; quando há um governo civil ou secular (se se vai considerar a dinâmica da eternidade comparativamente a da contagem do tempo, dos “séculos”), mas a presença da religião permanece muito forte na relação com o poder político, do Estado. Temos exemplos de hoje, como a Inglaterra que tem sua monarquia, ou a Dinamarca. Em geral, onde existem monarquias há regimes de união porque é a própria base de se aceitar que um ser humano não tem, enquanto outro tem sangue azul, geração após geração, para ser rei ou rainha. Isso é típico, porque se diz que essas pessoas devem ser obedecidas, porque é algo que vem de Deus, se utiliza um tipo de argumento para dizer que Deus decidiu. Refiro-me a esses casos em que oficialmente há uma união. Há alguns países, e a Dinamarca é um exemplo interessante, que tem esse tipo de aliança do Estado com a religião, por ser uma monarquia, mas isso não impede que tenham um tipo de postura laica em sua legislação, e isso é muito interessante. Não necessariamente uma postura de união vai obrigar a que se tenha uma postura também religiosa, ao contrário da fusão.

Existe, ainda, a separação entre o Estado e as religiões. E existem graus, nem sempre é do mesmo tipo ou do mesmo modo. Os juristas mencionam três tipos de separação: o Estado ateu; o Estado que tem separação rígida, mas que aceita a presença de instituições religiosas; e o Estado que está separado, mas ao mesmo tempo oferece algum reconhecimento aos valores e às instituições religiosas.

O estado ateu - há um exemplo típico que é a antiga União Soviética onde o Estado não somente estava separado, mas também renegava os credos religiosos -, era hostil às religiões.

Há Estados que têm uma separação rígida, que, desde que não tenham que dialogar com as religiões, a esses Estados é indiferente que as mesmas existam, mas o Estado, mesmo, não reconhece valores religiosos que as crenças defendem. A primeira República, no Brasil, de 1889 a 1930, foi assim. Tivemos esse período no Brasil, e como as histórias de todos os países são diferentes também nesse ponto, ao analisar, é necessário ver que tipo de separação há e desde quando tem sido assim.

Penso que o Uruguai tem algo assim de separação clara do Estado e das religiões, pelo menos vamos a uma comparação que é mais simples, que é a separação atenuada (outro tipo de situação de separação) como a que temos no Brasil desde 1934 a 1946 – para considerar como marco as constituições dos países. Essa atenuação na separação manifesta-se numa situação onde há alguns incentivos para a questão dos impostos, a gestão das taxas que têm que pagar, algumas facilidades para os templos, algo que facilite a implantação e gestão das religiões, em nome dos valores religiosos, que são reconhecidos por igual para todas as religiões. Um ponto a destacar nesse caso, é que uma vez que ocorre uma separação entre o Estado e as religiões, todas têm que ser tratadas da mesma forma, inclusive aqueles e aquelas que se declaram ateus.

Vou tratar, agora, bem brevemente da questão da concordata com a Santa Sé que foi aprovada, no final de 2009, no Congresso Nacional do Brasil. Um argumento que as religiões minoritárias, corretamente, traziam é que essa concordata era inaceitável porque não se pode tratar diferenciadamente, discriminatoriamente, a todos as demais religiões e denominações, porque temos todas e todos, de todo modo, o direito a crer ou não crer, direito esse que é o mesmo diante das leis e do Estado. Considerando a legislação do Brasil, não podíamos ter sofrido esse revés cívico, não há espaço para esse tipo de acordo na Constituição Federal, que justamente proíbe, ao Estado, alianças com cultos em geral, por isso não poderia haver espaço para essa aprovação. Uma vez que há separação entre o Estado e as religiões, uma religião não pode ser tratada de maneira diferente das outras; uma não pode ser tratada como se fosse diletta do Estado, enquanto as demais são tratadas como se valessem menos. É um ponto importante esse direito à igualdade de tratamento por parte do Estado a todos os cidadãos, no que se refere a sua crença ou não crença, o que os demais grupos, particularmente os evangélicos, chamaram durante todo o processo de resistência a essa concordata, de direito à liberdade de expressão religiosa, que é protegido pela Constituição brasileira.

Relacionado com isto, temos que falar da pluralidade religiosa e, assim, das necessidades éticas do Estado em tratar a todas as cidadãs e a todos os cidadãos da mesma forma – e quando falamos da pluralidade religiosa obviamente estamos falando também de crer ou não crer.

É importante ter em mente que, na separação, há quatro componentes do Estado laico. Há um autor francês, católico, cuja obra é muito instrutiva para esse estudo, Guy Coq. Coq analisa muito bem o Estado laico, sendo uma fonte sem preconceitos, ao considerar a resistência à concordata, exatamente por ser ele mesmo católico.

Segundo Coq, o Estado laico é fruto do processo histórico, do estabelecimento da esfera pública como esfera autenticamente humana e isso para a educação é algo muito importante; há coisas que são feitas por mãos humanas, daí a idéia do que é autenticamente humano, não cabendo falar em inspiração divina, ou mandato divino, mas, sim, que esse tipo de ação se dá pelo esforço humano, por nosso trabalho, por nossa cooperação – e isso pode-se levar para a educação. De fato, pode-se trabalhar muito bem na educação de meninos e meninas a idéia do poder do humano, o poder daqueles que se olham reciprocamente uns aos outros e que sabem, em sua consciência, que têm dificuldade para avançar, que cometem erros, que sabem que, mesmo que seja difícil, pode-se mudar o que foi mal feito; e assim apóiam-se mutuamente para superar essa dificuldade humana, trabalham solidariamente e, por esse trabalho, podem transformar tudo, como sendo um processo histórico que tem seus equívocos, mas que tem também seus acertos. Isso é um tipo de princípio que se pode viver e transmitir como prática na escola.

O segundo ponto, a separação entre a política pública e a vida religiosa. Ou seja, se alguém quer ter uma vida religiosa, muito bem, pode tê-la, se voluntariamente a escolheu. Mas a vida política na esfera pública, precisa estar completamente separada da vida religiosa. No Brasil temos muitos problemas nessa área. Por exemplo, nas eleições há candidatos que são o pastor tal, o padre tal, e vão candidatar-se com seu título religioso e assim são eleitos e seu nome vai para o registro e ao Tribunal Eleitoral. E, quando se elegem, o que dizem freqüentemente é algo como “irmão vota em irmão”. Seria um ponto muito importante não permitir esse tipo de identificação, porque uma vez que essa pessoa passa à vida na política pública, tem que deixar sua identidade religiosa no campo privado, e não utilizá-la no campo

público, onde deve comparecer com sua identidade de cidadão ou cidadã, em bases de igualdade com os demais que compõem a cidadania.

Outro componente do Estado laico, o terceiro segundo Coq, é que a laicidade é a gênese do reconhecimento ao direito à liberdade de consciência, de crença e de culto. Há um ponto que é muito importante que, se não existe esta separação, não há reconhecimento da liberdade e sempre se fala de consciência, de crença e de culto como três aspectos distintos. Da consciência que é o mais íntimo, se diz sempre que é a primeira das liberdades, a que está no mais íntimo de cada um. É algo que não se pode ver e não se pode tirar de ninguém. Por exemplo, o nível no qual se situa a convicção daquele que não tem religião, seja como ateu, seja como agnóstico.

Se é possível propor uma ordem cronológica ou de origem nesses níveis, é a partir e depois do exercício da liberdade de consciência que se seguem todas as outras decisões, sendo importante lembrar que a liberdade de consciência é central para o exercício da autonomia, a qual é exatamente o ponto central da finalidade da educação, pois educar verdadeiramente, educa-se para a autonomia, sendo que esse é o principal desafio da escola. Desse modo, a escola, antes de qualquer outra instituição, deve considerar a liberdade de consciência, e isso tem relação direta com o Estado laico.

A seguir, encontra-se a liberdade de crença que opera como algo pessoal, no interior de cada um ou cada uma, porque crer ou não crer é algo íntimo e que, em geral, está conectado com uma doutrina estruturada na sociedade, por razões históricas, culturais e outras; mas o nível de decisão, de volição, é íntimo de cada pessoa, não necessita se exteriorizar e não se pode ver. Cada um ou cada uma vai declará-lo somente se assim o desejar. Por isso a distinção de níveis, porque apenas a partir da liberdade de consciência e de crença é que vem a liberdade de culto, onde, de modo geral, opera o coletivo, dando-se no âmbito social, com a incorporação a uma entidade, instituição, ou algo assemelhado.

Como se pode ver, são diferentes graus, diferentes componentes ou liberdades, que não são o mesmo e que não estão todas necessariamente presentes ao mesmo tempo na vivência de uma pessoa; há quem crê, mas não quer participar de uma instituição religiosa e, assim, é um caso de pleno exercício da liberdade de consciência e de crença, mas não está interessada no exercício do culto. Outros exercitam sua liberdade de consciência e dizem “eu não creio, não acredito no Absoluto, Deus não existe”, sendo que isso faz parte dessa mesma liberdade.

Quando há laicidade do Estado, a gênese é o reconhecimento desses três níveis ou tipo independentes de liberdade – de consciência, de crença e de culto –, é o primeiro ponto para que se possa dizer que efetivamente existe esta liberdade, a qual é um direito fundamental universalmente reconhecido. Há outro ponto que me parece oportuno e que é um trabalho relacionado com o papel da escola na promoção dos direitos das mulheres, com o CEDAW^{6*}. É que na escola, em nossa região, é muito importante trabalhar a questão dos direitos, em toda sua plenitude. Dirigindo-me agora a Mema⁷, no fim de sua apresentação você falava sobre o direito a ter direitos, e me parece que devemos trabalhar essa afirmação de modo constante, já que vamos muito devagar com relação aos direitos de modo geral em nossa região. Devemos trabalhar na escola com o direito humano fundamental que é a liberdade de consciência, assim como é – ou seja – como parte dos direitos humanos.

⁶ Convenção contra a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da Organização das Nações Unidas. <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/sconvention.htm>

⁷ María Emma Mannarelli.

O quarto ponto que Guy Coq, o autor que estamos analisando, apresenta como característica do Estado laico é a possibilidade de mutação do poder autônomo graças ao princípio democrático laico. Como antes mencionado, no começo desta exposição, na análise de Coq sobre a laicidade, é preciso uma menção ao processo histórico, no que se refere a ser a esfera pública uma esfera autenticamente humana, uma vez que é o princípio da laicidade que permite que o Estado se mantenha aberto a mudanças. No nível pessoal, alguém pode mudar a si mesmo ou suas decisões; mas é um problema pessoal, exclusivamente seu, se decide manter sua atitude e o rumo de sua vida conforme as normas de uma ou outra religião, porque acredita em Deus de uma ou outra maneira. Como grupo humano, tem-se também a possibilidade de mudar a situação existente, como fruto de decisão coletiva, o que abre possibilidades de mudança para o conjunto de pessoas e para cada um ou cada uma, individualmente. A laicidade permite transformar, ninguém é perfeito, simplesmente por ser humano – e isto também é bom, se vivido com base na autonomia e na ética. Não ser perfeito faz parte da história humana, é parte da transformação que se pode viver individual ou coletivamente.

A simples possibilidade de que exista um poder autônomo, que possa ser exercido por uma pessoa, é muito importante como base da existência individual e das relações entre os seres humanos, no âmbito da questão política mais básica, sobre a qual se estrutura a idéia de democracia. A compreensão dessa possibilidade e capacidade humana de transformar-se, de sua mera existência, de sua importância, a compreensão de como se localiza o poder autônomo na vida individual e na vida democrática – todos esses aspectos são conteúdos que se pode trabalhar na escola, são pontos muito básicos para a educação para a autonomia e, assim também, para a educação dos direitos das mulheres. Porque não somente as meninas podem ter outro tipo de desenvolvimento, mais denso e apropriado, como também os meninos, que podem então compreender não somente sua própria autonomia, como homens, como também o das mulheres.

O que fazem as religiões é dirigir as consciências individuais daqueles que têm feito uma escolha por uma determinada religião – e por essa escolha pessoal e livremente feita, deve-se respeitar quem assim decide fazê-lo. Mas para aqueles ou aquelas que não escolhem uma religião, não se pode obrigá-los a segui-la no todo ou mesmo a alguns de seus princípios e determinações; portanto, de uma religião, qualquer uma que seja, não se pode esperar que vá determinar o que devem fazer todos e todas, e em especial aqueles que não a tem como sua religião. Por isso, não há como transformar em comando universal normas ou orientações desta ou daquela religião, mas somente como considerar essas determinações como um guia para aqueles que estão envolvidos com aquela dada religião por sua decisão pessoal. Ou seja, seguir ou não determinada visão, determinada direção religiosa, tem a ver com a gestão da decisão pessoal – e nisso também a educação pode atuar, esclarecendo sobre essa possibilidade e desafio que é viver a autonomia e compreender os vínculos coletivos e comunitários que podem ser livremente escolhidos.

Além disso, não é difícil que as pessoas venham a mudar sua crença ou não-crença porque, de fato, uma mesma pessoa muda durante toda sua vida. Algo que hoje é assim, amanhã pode não o ser, e isso é algo com que a educação pode trabalhar, inclusive como uma forma de orientar quanto ao respeito que as pessoas devem ter umas pelas outras, assim como por si mesmas. O Estado tem que ter esse respeito por todos e todas em todos os tempos. Se a pessoa passa por transformações em si mesmas, trata-se apenas de um direito que tem, de mudar, sendo esse processo parte da educação e de sua vida. Claudia (Vianna) dizia que esse tipo de processo dura até o

fim da vida, e, sim, é assim mesmo, porque assim somos nós. O Estado tem de garantir isso, essa possibilidade de mudar, de estar aberto à transformação durante a vida, em particular quando se fala em direito à educação, por isso é importante para a Campanha e estamos falando da escola, sim, mas não somente dela.

Na sessão de ontem se falava da comunidade educativa; se vamos falar de comunidade educativa, estamos falando de seres que mudam, então cada um e cada uma vai se perceber como participante desse processo, como aqueles ou aquelas que podem se transformar a si e transformar sua sociedade lentamente, ainda que imperfeitamente – e, logicamente, o farão.

É importante lembrar que a pluralidade humana é uma das bases essenciais da democracia. Hannah Arendt assim o afirma em muitas de suas obras, porém de modo especial em seu livro *Origens do Totalitarismo*. Essa destacada filósofa (como outros cientistas ocidentais ou como tradições asiáticas, orientais) ressaltou como a pluralidade humana é uma das bases, um componente essencial, da democracia. Não há democracia se não há pluralidade. Se todos fossem o mesmo, não haveria perspectivas de democracia.

Se a pluralidade é uma das bases da democracia, a educação deve fomentá-la, propiciando, em suas atividades, que seja visibilizada a pluralidade, deve valorizá-la em todos os momentos, o que também é possível fazer desde muito cedo, porque os meninos e meninas, que estão nas escolas, são, eles e elas mesmas, plurais. Pode-se trabalhar com eles e elas, com suas vidas, suas origens, o que fazem, suas famílias, seus pais, suas mães; tudo isso pode ser trabalhado com as crianças de uma forma empírica, tendo como base a pluralidade que nelas está representada e encarnada. Claro, a questão de gênero entra nesse ponto de uma maneira muito interessante também, porque é parte da pluralidade.

A pluralidade religiosa, por sua vez, pode ser tratada como uma pluralidade visível. Ou seja, a pluralidade também resulta da liberdade de consciência – tanto por depender de uma decisão voluntária, de cada um ou cada uma que integra cada parte singular dessa pluralidade, como também por se fortalecer, como consciência, nessa pluralidade. Pode-se pensar, por exemplo, que por um lado o voto é secreto em toda verdadeira democracia, algo da decisão interior; enquanto que na religião, as pessoas que a professam, em geral o fazem publicamente, sendo que há uma visibilidade nessa pluralidade, ou seja, a pluralidade religiosa, por ser visível, pode servir para fomentar a compreensão da base plural da democracia e assim servir para alimentar a consciência – e esse fomento da consciência também é uma tarefa educativa. E, se é uma tarefa educativa, significa que se pode trabalhar, com meninos e meninas, a possibilidade de respeito a todas as opções religiosas e também à opção de não ter religião; ninguém pode ser estigmatizado, seja pelo que for, mas todos e todas têm que ser respeitados, cabendo às escolas promover esse respeito. Trabalhar com as minorias religiosas pode tornar evidentes os problemas da não-aceitação das diferenças e da pluralidade, porque temos que lembrar que os meninos e meninas podem ser discriminados, estigmatizados por motivos religiosos, de maneira muito perversa – além de outras bases de discriminação que podem surgir na vida cotidiana. É muito importante que a escola esteja preparada para esse trabalho anti-discriminatório e valorizador da diversidade, como para o diálogo também. Esse trabalho é importante e indispensável, quanto mais tenhamos na escola um território contestado e de contenda, por todos os interesses que são dirigidos a ela e suas atividades. O que não se pode permitir é estigmatizar o chamado “diferente”; da consciência de que diferentes somos todos e todas, que definir quem é “o” ou “a” diferente somente depende do ponto de vista, sendo que isso é importante que seja trabalhado na escola.

A pluralidade também traz a necessidade de estruturar a democracia com a presença de todos e todas na vida pública com vozes independentes, porque cada um e cada uma têm direito a voz. Michel Foucault, em seu livro *Microfísica do Poder*, disse que é indigno falar em nome dos outros, ressaltando que onde seja necessário, cada um deve fazer presente sua própria voz. Mas há algo interessante a mencionar em relação ao direito das pessoas se expressarem sem que se sintam amedrontados por perseguições, sejam de que tipo for. Se, por um lado, é verdade que as religiões têm o direito à sua própria voz como entes coletivos, por outro lado, e ao mesmo tempo, quando vão ao espaço público têm que exercer um diálogo laico para que sua presença se dê em termos que estejam de acordo com o Estado democrático, que está na base de direitos. Não se pode simplesmente dizer: “é assim que eu quero porque assim disse Deus”; porque outra pessoa pode dizer o mesmo, sendo outra sua divindade – e, então, como encaminhar esse tipo de situação, que nem se coloca como diálogo?

Tem algo muito importante na idéia da pluralidade, lembrando agora Mesma, que falava ontem da questão da pacificação social. Fala-se muito do reconhecimento da pluralidade religiosa e da presença da laicidade do Estado é um elemento de pacificação (isso está num artigo que eu escrevi e foi publicado pelo Memorial da América Latina, no Brasil), porque o que a laicidade permite, por meio do diálogo no espaço público, não é uma pacificação que ocorre pela opressão, mas pela pacificação dinâmica que vai impulsionar o diálogo, a necessidade de compreensão, mas sempre em termos laicos.

Não é tarefa do Estado implementar, por exemplo, o diálogo inter-religioso; se as religiões querem promovê-lo, muito bem, mas deve ser na esfera da sociedade, e não do Estado. Este tipo de refinamento das diferenças dos conceitos também é muito importante: o Estado é uma coisa, a sociedade é outra, o país é outra ainda. A identidade nacional é assim também, como o espaço público que tem de ser laico, pois como se poderia agregar à identidade nacional uma única religião, sem ter uma posição efetivamente pública, como se os indivíduos de outras religiões não fossem suficientemente brasileiros, peruanos, argentinos, hondurenhos ou o que for, porque, se não pertencem a essa religião que é a reconhecida como parte da identidade nacional, então, não fazem parte desse país? Não estão incluídos na cidadania? É muito importante que esse diálogo quanto à compreensão da relação entre as diferentes instâncias da organização política, social e coletiva, também faça parte das tarefas educativas. Quanto mais cedo se possa começar, melhor.

Temos, agora, a segunda questão envolvida com a educação laica, que é a questão cultural. Não podemos falar de América Latina, Caribe, África ou Ásia, por exemplo, no singular, sempre se tem que falar no plural. Temos heranças e as heranças são importantes, são decisivas. Muitas vezes, quando se fala de uma herança, o fazemos como se nosso sofrido continente fosse somente o resultado de séculos de dominação católica. Ontem falavam do perigo que pode ser um livro; sim, é perigosíssimo para aqueles que querem dominar, porque um livro é uma viagem, uma possibilidade de ir para outros mundos.

Basta pensar na história da igreja católica e da reforma protestante. Um ponto essencial na reforma protestante foi que Lutero declarou que as pessoas têm o direito ao acesso à Bíblia fazendo sua própria leitura e com isso incentivou a possibilidade da reprodução do livro e que as pessoas tinham que aprender a ler. De outro lado, começa a colonização na América, a conquista do território latino-americano com a Contra-Reforma. Temos isso na nossa história, eu penso que este é um ponto importantíssimo também, porque as escolas estão marcadas por isso, nossas escolas latino-americanas são essencialmente contra-reformistas, é algo que vem de séculos, para resistir a tudo

que muda, resistir a tudo que seja emancipador. Isso cria uma situação complexa e difícil que, no entanto, ocorre como se fosse algo natural. Nesse ponto, podemos pensar o quão célebres foram, no Brasil, os sermões do padre Vieira porque só falava, falava e os outros só escutavam; essa era a prática, o contrário de ir e fazer por si mesmo uma leitura e reflexão, porque a prática histórica católica é isso, alguém vai e tem que escutar, não está autorizado a saber por si só. Ouvir e obedecer são atitudes que têm valor sob esse prisma, ao invés da reflexão e da decisão individual. Isso não é pouco como tendência cultural e política, como mentalidade, e se vamos pensar na educação, isso vai totalmente contra tudo o que a educação procura - que é a autonomia - esta busca de crítica, de iniciativa, tudo isso que é muito importante para o desenvolvimento individual e para a definição de como cada um ou cada uma pode se envolver na democracia e dela participar.

Temos que pensar também na singularidade latino-americana e caribenha no que se refere ao caso dos indígenas, que, em geral, continuam sendo ignorados, como se não fossem importantíssimos, como se fosse possível esquecer que, em sua história, foram dominados, que no Brasil se pode falar até em genocídio no processo da conquista. Ainda assim, nos dias atuais, no Brasil, por exemplo, temos por volta de 240 grupos indígenas diferentes que falam mais de 180 línguas, ressaltando que a maior parte da população brasileira desconhece essa rica diversidade étnica. Na escola, bem recentemente, começou a dar-se valor, mas no geral se diz no Brasil *o índio*, como se fosse o mesmo em todo o país.

No que se refere aos direitos dos afro-descendentes, na questão da relação entre Estado e religiões, também é um ponto bem relevante. É importante lembrar que as religiões de matriz africana estão presentes em toda a América Latina e do Caribe. Então, como agir, na escola, em relação a não demonizar estas religiões (e o mesmo acontece com os indígenas que estão dedicados em recuperar toda sua espiritualidade), que não tem relação com as outras religiões que foram importadas do continente?

É comum também a questão de diversos imigrantes que chegam ao continente e que praticam tradições sem relação com o cristianismo; o que se pergunta desses imigrantes é se são “cristãos ou não-cristãos”. Contudo, não se trata de reduzir uma pluralidade complexa e rica a uma duplicidade a uma simples – e incorreta – oposição.

Uma questão de direitos que é internacional e nacional, e me parece importante destacar como uma possibilidade que reforça a autonomia, é como os documentos internacionais de direitos humanos tem que estar de alguma maneira presentes nos diferentes níveis das escolas, assim como em particular na formação de docentes que não tem, em geral, esse tipo de informação. Claudia dizia, em sua apresentação, sobre o que acontece em suas aulas, como geralmente há falta de oferta de disciplinas sobre sexismo, racismo, e questões internacionais vinculadas a esses temas. Considerando do ponto de vista nacional, temos que ver como as pessoas estão envolvidas no cotidiano das escolas, se os recursos de que dispõem precisam ser ampliados, porque os documentos internacionais podem ser como sinalizadores de onde se pode mudar, para demonstrar às escolas o que há por fazer e o que se pode efetivamente fazer.

Tinha mencionado, a pouco, sobre as concordatas da Santa Sé, porque parece haver uma estratégia do Papa atual, Bento XVI, que é muito clara: fazer alianças por todo o mundo, havendo, contudo, claramente, um interesse muito grande na América Latina e no Caribe. Segundo os dados que obtive em minhas pesquisas, o Brasil foi escolhido para começar em nosso continente com essa política, mas apenas para dar início a uma estratégia que é continental e mundial. Foi muito triste o que ocorreu;

depois de uma longa articulação dos movimentos sociais com alguns deputados, acabei por ser a única (da sociedade civil) a ser chamada pela Câmara dos Deputados para falar do tema. Havia uma tensão impronunciada no local, uma experiência complexa e difícil, porque os deputados não queriam dizer que se tratava de uma audiência pública (assim, com esse nome), mas somente algo como “esta pessoa vai falar sobre”. Havia, também, um representante do Ministério das Relações Exteriores do Brasil para participar daquela sessão . Contudo, pareceu-me que era indiferente o que eu pudesse falar ou não, porque havia uma pressão política muito forte pré-definindo a aprovação da concordata.⁸

O ponto é que a Constituição brasileira proíbe (em seu artigo 19) fazer alianças com religiões ou seus representantes, portanto não pode fazer um acordo como o que assinaram. Tentaram dizer que, por tratar-se de “tratado bilateral”, ou seja, um acordo internacional, que isso sim poderia ser feito. Ora, a Constituição diz que o Brasil não pode fazer acordo ou aliança com representantes de religiões, mas não diz de modo específico “nacionais”, deixando uma proibição mais abrangente; como, então, dizer que esse acordo – concordata – poderia ser firmada com representantes internacionais de religiões, como é o caso da Santa Sé?

Ao contrário, diz a Constituição que o Estado não pode fazer qualquer acordo com religião ou seus representantes (de qualquer tipo, nacional ou internacional), e o que fizeram foi como um Tratado Bilateral Internacional, ou seja, um acordo, uma aliança – justamente o que é proibido.

Entre outros pontos, tem uma profunda repercussão na vida democrática laica, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ter sido transformada, por esse documento, em representação da Santa Sé; assim, pode-se dizer que o Brasil, de modo prático, ainda que não escrito dessa maneira, está como tomado pela Santa Sé diretamente, porque onde houver um bispo católico (e os há por todo o território brasileiro) ali estará a Santa Sé para fazer pressão sobre o que querem, porque há também um dispositivo dessa concordata que diz que tudo poderá ser negociado diretamente entre Brasil e Santa Sé , mais além do que está presente nesse acordo. De fato, nele há algumas garantias relativas a elementos do passado, seja de patrimônio, de terras, de liberar dívidas financeiras, ou outros ainda, relativos a suprimir direitos trabalhistas dos sacerdotes e das religiosas. No que se refere à educação, tema ligado a esta apresentação, o acordo estabelece que todas as escolas públicas do Brasil são obrigadas a ter “ensino religioso católico e de outras religiões”, com o que passa por cima de nossa Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, lei complementar à Constituição, e, ainda assim, foi aprovado por deputados e senadores.

A proposta passou incólume, com palavras que procuraram jogar qualquer debate sobre a concordata em uma zona de ambigüidade, para obnubilar o que era legalmente proibido, de forma a que parecesse permitido, Foi uma guerra de palavras, uma guerra de sentidos. Diferente de todos os processos em discussão no Congresso Nacional, que muitas vezes se arrastam por anos a fio, passou pelo Senado em duas horas, o que se logrou rapidamente porque foi votado em regime de urgência, e o parecer foi dado pelo ex-presidente Fernando Collor de Mello.

Temos então no Brasil uma situação que é totalmente irregular, que tem sido muito difícil e que abre portas para situações irregulares e inconstitucionais nas escolas. Claro que haverá diretores ou diretoras de escolas que vão colocar imagens de

⁸ Fiz uma narrativa analítica desse momento em um artigo publicado na revista *Educação e Sociedade*: www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302009000200013&script=sci_arttext .

santos nas escolas públicas, ou crucifixos, mesmo que seja proibido ao Estado propagar qualquer religião, mas há os que dizem que “religião só faz bem às crianças”, ainda que a lei de ensino afirme que é facultativa para o aluno a frequência às aulas de educação religiosa nas escolas públicas, não podendo, portanto, o espaço da escola pública transformar-se em espaço de doutrinação e proselitismo, ainda que de forma indireta.

Para terminar a questão das relações entre educação, autonomia e justiça, me parece que é bem importante lembrar que há uma questão de educação em direitos humanos para analisar. Muitas vezes o que dizem é: “olha, vamos dar educação em direitos humanos mas vamos chamá-la de educação religiosa”; é preciso atenção redobrada, porque se dizem “chamamos de educação religiosa mas o que fazemos é educação em direitos humanos”, prestam desserviço às religiões, que têm direito a seus valores próprios, e aos direitos humanos, que são universais e desvinculados de religiões, ainda que tenham sido construídos sobre uma história que tem nas religiões os primórdios da estruturação do direito. Se se vai trabalhar com educação em direitos humanos, que se a chame pelo nome correto. Como já mencionado, não se pode confundir o que seja simplesmente humano – como são os direitos humanos – com toda a discussão histórica de cidadania sob o princípio da laicidade que os acompanha, com o que se trata à luz de doutrinas religiosas, em geral está presente uma menção à divindade ou divindades; não se trata de ser contra qualquer divindade ou de ser ateu, mas de tratar cada caso em seu próprio espaço, tratando-o de forma apropriada, envolvido com seus próprios princípios.

É muito importante que a educação possa fazer essa distinção, entre o que depende das decisões humanas e o que vem dos princípios religiosos, da livre decisão de cada um ou cada uma, mas que não integra espaço público e o Estado, porém a esfera privada e a sociedade. O esforço deve ser o de promover essa educação laica, neutra e imparcial em relação às religiões, que se contrapõe a outro tipo de educação que gera disposições psicológicas que fomentam preconceitos e discriminações, em si antidemocráticas. Esse ponto é importante na Campanha: que tipo de disposições psicológicas estão sendo criadas no interior do trabalho educativo nas escolas, que atitudes, ainda que não identificáveis de imediato, criam essa disposição interior que prepara a ação discriminatória.

Nesse sentido, temos que destacar que o desenvolvimento da capacidade analítica argumentativa é central na educação laica, clamando por informação, estudo e prática. O desenvolvimento do respeito aos outros e às outras também é algo envolvido com a prática. A diferença entre o que se diz e que se consegue fazer no cotidiano não é simples, mas o mais decisivo para a educação é por em prática o que se propõe como ensino. Além disso, há riscos também; ontem lhes falava que nós não somos originárias da educação laica, mas há rupturas que as pessoas fazem, a partir de algo que provoca a mudança.

Para finalizar, é necessário dizer que o movimento feminista e movimentos de mulheres, em geral, está à frente do mundo acadêmico. Digo isso como um princípio de aprendizagem pessoal que eu tinha e tenho. Comecei a trabalhar em conjunto com os movimentos; particularmente com os movimentos das mulheres negras do Brasil, na proximidade propiciada na luta contra o racismo e o sexismo, e foram as colegas do movimento de mulheres negras que me ensinaram, entre fins dos anos 1980 e início dos 1990, que me conduziram para compreender os avanços que os movimentos tinham alcançado, quase sem a presença ou o interesse do mundo acadêmico. Por isso os movimentos – e entidades como CLADEM – têm que compreender que muitas

vezes tem que se armar de “paciência histórica”, para que possa haver um diálogo com as que estão tão dedicadas no campo da pesquisa. Devo, também, dizer que o tema e as questões da laicidade são muito complexas; partilhei, nesta palestra, somente alguns pontos, tratados nos limites do tempo desta conferência, mas é necessário estudar muito mais, precisa-se de reflexão e de prática cotidiana acima de tudo. Assim fico à disposição para o que queiram discutir e aprofundar, agora ou mais tarde.

Muito obrigada.

Tradução de Raul I. Arriagada e revisão técnica da própria autora.

Recebido para publicação em 01-11-11; aceito em 04-12-11